



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

Projeto: Curso de Extensão Promoção da Educação em Direitos Humanos

A **PROFESSORA Simone Vieira de Souza**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 04/2022/PROEX-PROBOLSAS 2023** torna pública a abertura das inscrições destinado a classificar alunos(as) que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Curso de Extensão Promoção da Educação em Direitos Humanos**. (Registro SIGPEX nº 202215947).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital N° 04/2022/PROEX-PROBOLSAS 2023.

1.2. O projeto de extensão se encontra em anexo.

1.3 O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão seguirá o plano apresentado ao Edital N° 04/2022/PROEX-PROBOLSAS 2023.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3 O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Licenciatura da UFSC;

3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;

3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 de fevereiro 2023 a 15 de fevereiro de 2023**, com mensagem intitulada ***Inscrição Projeto GT Educação (nome)***, encaminhada para o email: simone.souza@ufsc.br

As informações a serem fornecidas são:

I – Nome completo, endereço de e-mail, número de matrícula;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o(a) candidato(a) está matriculado(a); e

IV – Link do Currículo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site do MEN/UFSC no **dia 16 de fevereiro de 2023** e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(a) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do(a) bolsista, com uma carga horária de 20 horas semanais, sob a orientação do coordenador do Projeto;

5.1.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

5.1.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista(a) nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada;

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada, pelo professor coordenador, na modalidade remota, data a ser divulgada após o fim das inscrições.

6.2 Serão selecionados para realizar a avaliação oral até 10 (dez) alunos(as) dentre os inscritos com os maiores IAA (índice de aproveitamento acumulado).

6.3 A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do(a) candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os(as) candidatos(as) terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos(as) demais candidatos(as) participantes do processo seletivo.

6.4 O(a) aluno(a) selecionado(a) somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.5 O resultado da seleção será divulgado no site do MEN/UFSC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A bolsa de monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de extensão a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

Professora Dra. Simone Vieira de Souza

ANEXO A - CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
08/02/2023 a 15/02/2023	Inscrição	simone.souza@ufsc.br
16/02/2023	Relação de inscrições deferidas	www.men.ufsc.br
23 e 24/02/2023	Possíveis datas da Avaliação Oral (Datas definitivas serão divulgadas em 17/02/2023)	Entrevista na modalidade remota (horário a ser definido)